

## EDITAL NEXT 34/2022

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA AUXILIAR DE LABORATÓRIO, DE FORMA PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Auxiliar de Laboratório* no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no 2.º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATAS	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 12h	10, 17 e 24/9; 1.º, 8, 15, 22 e 29/10; 5, 12, 19 e 26/11; 3/12	52 horas	Mínimo 22 Máximo 50	Até 3/9/2022	4 parcelas de R\$ 120,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso é destinado a discentes da Universidade São Francisco e aos munícipes da região.

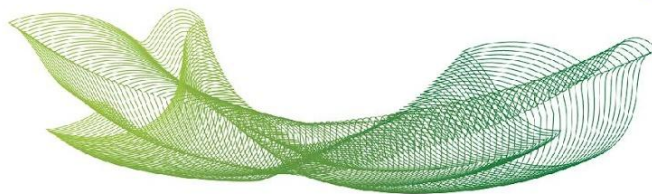
§ 3.º O curso será realizado nos dias 10, 17 e 24/9; 1.º, 8, 15, 22 e 29/10; 5, 12, 19 e 26/11; e 3/12.

§ 4.º O curso será constituído de 13 encontros de 4 horas cada, com carga horária total de 52 h.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$120,00, sendo a primeira no ato da inscrição e a segunda com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 3 de setembro de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).



**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 9 de setembro de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 9 de outubro de 2022.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 9 de agosto de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**